



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Edital nº 08/2020/PRPGI/IFBA de 17 de março de 2020.**

**Retificado em 06/8/2020**

**Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Profissional em Engenharia de Sistemas e Produtos.**

## **1. ABERTURA**

**1.1.** A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo de Ingresso ao **Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Profissional em Engenharia de Sistemas e Produtos**, visando capacitar profissionais nas linhas de pesquisa de “Sistemas e Produtos Biomédicos” e de “Sistemas e Produtos Computacionais, de Controle e Comunicação”, buscando promover melhoria de qualidade dos recursos humanos destas áreas no Estado da Bahia e no Brasil.

## **2. DO PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1.** Profissionais com curso de Graduação concluído.

**2.2.** O candidato que esteja concluindo o curso de graduação poderá participar do certame, devendo comprovar a conclusão nos termos deste Edital para efetuar a matrícula.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** O processo de seleção constará de duas etapas classificatórias e eliminatórias:

(a) Análise da Documentação, a partir do Currículo *Lattes* com apresentação dos respectivos documentos comprobatórios devidamente autenticados.

(b) Análise de Plano de Trabalho e Entrevista

**3.2.** O candidato deverá gerar **dois arquivos em formato PDF**:

(a) **um arquivo em formato PDF** com o Plano de Trabalho;

(b) **um ÚNICO arquivo em formato PDF** com: Folha de Rosto, Currículo *Lattes* e documentos comprobatórios, que deverá ser submetido eletronicamente no ato da inscrição **de acordo com o item 5 deste Edital. É OBRIGATÓRIA** a entrega dos seguintes documentos:

(i) Plano de Trabalho, conforme orientações e modelo em ANEXO I limitado a 3 (três) páginas com fonte Arial 12 e espaçamento 1,5.

(ii) Folha de Rosto da Inscrição, conforme o ANEXO VI, contendo *link* para o Currículo *Lattes*, com comprovação dos títulos, experiências relacionadas e produção acadêmica e profissional técnica, científica e/ou de inovação.

(iii) Histórico Escolar do Curso de Graduação, especificado no item 2 deste edital.

(iv) Diploma ou Certificado de Conclusão obtido em Curso de Graduação, especificado no item 2 deste edital.

(v) Demais documentos que possam comprovar itens apontados no Currículo *Lattes*.

**3.2.1.** A entrega dos itens necessários para efetivação da inscrição nos prazos deste Edital, bem como o *link* para o Currículo *Lattes* na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade dos candidatos.

**3.2.2.** O candidato deverá indicar em cada comprovante dos títulos a serem analisados, o número do item associado a cada título no canto superior direito do título conforme o ANEXO II.

**3.2.3.** Caso o candidato esteja concluindo o curso de graduação poderá apresentar Declaração da Instituição em substituição à exigência do sub-item "iv" da alínea "b" do item 3.2 para efeito de inscrição no certame. Caso aprovado, no ato da matrícula deverá já ter concluído o curso de graduação e apresentar a fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão obtido em Curso de Graduação, conforme sub-item "iv" da alínea "b" do item 3.2 e documentação atualizada da fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, conforme o sub-item "iii" da alínea "b" do item 3.2.

**3.2.4.** O não cumprimento desses prazos para apresentação dos documentos indicados em 3.2 (a) e (b), observado o disposto em **3.2.3**, eliminará o candidato.

### 3.3. Da Análise da Documentação

**3.3.1.** Da análise da documentação resultará a contagem máxima de 100 (cem) pontos, considerada 1 (uma) casa decimal, conforme itens descritos no ANEXO II.

**3.3.1.1.** Cada atividade será considerada somente uma única vez da forma mais benéfica ao candidato, mesmo que tenha aderência a mais de um item.

**3.3.2.** A divulgação da nota da Análise da Documentação ocorrerá em data prevista no Cronograma.

~~**3.3.3.** Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto ao resultado desta nota da análise da documentação (item 3.3 deste Edital), no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da sua divulgação. O recurso fundamentado deverá ser endereçado à Coordenação do Mestrado Profissional em Engenharia de Sistemas e Produtos, e entregue, de forma presencial no Setor de Protocolo do Campus Salvador, localizado na Rua Emídio dos Santos, s/n - Bairro Barbalho - Salvador - BA, CEP: 40.301-015.~~

**3.3.3.** Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto ao resultado desta nota da análise da documentação (item 3.3 deste Edital), no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da sua divulgação. O recurso fundamentado deverá ser endereçado à Coordenação do Mestrado Profissional em Engenharia de Sistemas e Produtos, e entregue via e-mail no endereço eletrônico ppgesp@ifba.edu.br, obedecendo as **datas indicadas pelo cronograma**.

**3.3.3.1.** Só serão aceitos recursos cuja apresentação tenha ocorrido no prazo estabelecido.

**3.3.3.2.** Não será aceito recurso via fac-símile ou correio eletrônico.

**3.3.4.** O resultado da análise dos recursos contra a Análise da Documentação será divulgado no sítio da PRPGI do IFBA (<https://portal.ifba.edu.br/prpgi>).

**3.3.5.** Serão classificados para a Análise do Plano de Trabalho e Entrevistas, em ordem decrescente da nota da análise documental, o quantitativo de até 32 (trinta e dois) candidatos.

**3.3.5.1** Em caso de empate na última posição, serão convocados todos os candidatos empatados.

### 3.4. Do Plano de Trabalho

**3.4.1.** O Plano de Trabalho deverá versar sobre uma possibilidade de implementação de um Sistema ou Produto, indicada a Linha de Pesquisa.

**3.4.2.** Da análise do plano de trabalho resultará a contagem máxima de 100 (cem) pontos, considerada 1 (uma) casa decimal, conforme itens descritos no ANEXO III.

### 3.5. Da Entrevista

**3.5.1.** O período de entrevistas, para Lista de candidatos classificados após a análise da documentação (item 3.3 e subitens deste edital), ocorrerá em período indicado no cronograma, **com início às 17h e término às 22h, exceto no sábado que terá início às 08h e término às 13h**, conforme escalonamento divulgado no sítio da PRPGI do IFBA (<https://portal.ifba.edu.br/prpgi>).

**3.5.1.1.** O escalonamento será divulgado até a mesma data prevista para o Resultado dos Recursos à Análise Documental.

**3.5.1.2.** Excepcionalmente, de acordo com a disponibilidade dos avaliadores, o horário das entrevistas poderá ser alocado a partir de 14h.

~~**3.5.2.** As Entrevistas serão realizadas na Reitoria do IFBA, localizada na Avenida Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - Salvador - BA, CEP: 40.110-150 ou no Campus Salvador do IFBA, situado à Rua Emídio dos Santos, IFBA, s-n, Barbalho, Salvador - BA, CEP: 40.301-015, conforme estabelecido no escalonamento a ser publicado.~~

**3.5.2.** As Entrevistas poderão ser realizadas em um dos seguintes formatos:

**3.5.2.1.** na Reitoria do IFBA, localizada na Avenida Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - Salvador - BA, CEP: 40.110-150 ou no Campus Salvador do IFBA, situado à Rua Emídio dos Santos, IFBA, s-n, Barbalho, Salvador - BA, CEP: 40.301-015, conforme estabelecido no escalonamento a ser publicado, ou

**3.5.2.2.** De forma remota, utilizando ferramenta de videoconferência específica da Rede Nacional de Pesquisa, por agendamento prévio junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI).

**3.5.2.3.** O candidato deverá acompanhar sítio da PRPGI do IFBA (<https://portal.ifba.edu.br/prpgi>), para tomar conhecimento sobre qual o formato definido para a entrevista.

**3.5.3.** Para a realização da entrevista, que poderá ser gravada pela Comissão, é necessária a apresentação pelo candidato de um documento de identificação com foto. Serão aceitos como documentos de identificação: RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho, carteira de exercício profissional (Conselho de Classe) ou passaporte.

**3.5.4.** O candidato que NÃO comparecer à entrevista estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

**3.5.5.** Na entrevista, o candidato deverá evidenciar o domínio do plano de trabalho e o potencial em concluir o curso.

**3.5.6.** Da Entrevista resultará a contagem máxima de 100 (cem) pontos, considerada 1 (uma) casa decimal, conforme ANEXO IV.

### 3.6. Da Nota Final

**3.6.1.** A Nota Final será a composição da nota da Análise de Documentação, da nota da Análise do Plano de Trabalho e da nota da Entrevista, resultando em uma média ponderada conforme os pesos de três décimos, três décimos e quatro décimos, respectivamente, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerada 1 (uma) casa decimal, conforme Barema no ANEXO V.

**3.6.2.** A nota mínima para aprovação na Análise do Plano de Trabalho e na Entrevista é de 60 (sessenta) pontos, sendo considerado eliminado no resultado final o candidato que obtiver nota abaixo da mesma em uma ou ambas as notas.

**3.6.3.** Será eliminado do certame com Nota ZERO na Análise do Plano de Trabalho o candidato que não apresentar o referido documento ou que o apresentar em desacordo com o estabelecido no Edital.

**3.6.4.** Será eliminado do certame com Nota ZERO na Entrevista o candidato ausente a mesma na data, hora e local definidos no Escalonamento.

**3.6.5.** Será elaborada uma lista de aprovados em cada linha de pesquisa, observadas as vagas, em ordem decrescente de nota, bem como uma lista de espera para eventual segunda chamada, para composição do Resultado Preliminar Final.

**3.6.5.1.** No caso de empate, dar-se-á preferência na ordem decrescente das listas, sucessivamente:

(a) Maior idade;

(b) Aos candidatos com maior tempo de experiência profissional;

(c) Aos candidatos com maior tempo de experiência em projetos de pesquisa de quaisquer modalidades.

#### 4. DO NÚMERO DE VAGAS

**4.1.** Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas, sendo: 11 (onze) vagas para preenchimento a partir da classificação da ampla concorrência; 4 (seis) vagas para preenchimento a partir da classificação pela política de ações afirmativas da instituição, conforme o item 4.2; e 1 (uma vaga) para preenchimento a partir da classificação de pessoas com deficiência, conforme o item 4.3.

**4.2.** Aos candidatos aprovados autodeclarados, no ato da inscrição, negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) serão reservadas pela política de ações afirmativas 25% das vagas ofertadas. A autodeclaração será feita por meio do formulário (ANEXO VII) disponibilizado pela PRPGI, em conformidade com os requisitos cor, raça e etnia estabelecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O candidato autodeclarado indígena deverá, além do formulário, apresentar cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local do grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). O candidato autodeclarado quilombola deverá, além do formulário, apresentar declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares.

**4.2.1.** O formulário a que se refere o item 4.2 (ANEXO VII), e documentação complementar descrita no item 4.2 nos casos de indígena ou quilombola, deverão ser entregues no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

**4.2.2.** No ato da inscrição, o candidato optante deverá assinalar a opção pela política de ações afirmativas, e seu desempenho na classificação será medido tanto na ampla concorrência como na opção pela política de ações afirmativas.

**4.2.3.** Em caso de demanda de inscrições pelas vagas destinadas à política de ações afirmativas inferior à oferta, as vagas excedentes serão automaticamente transferidas para a classificação da ampla concorrência.

**4.3.** Serão reservadas 5% das vagas ofertadas aos candidatos autodeclarados, no ato da inscrição, pessoas com deficiência. O candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá apresentar no ato de inscrição, além do formulário disponibilizado pela PRPGI (ANEXO VII), laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

~~**4.3.1.** O laudo médico deverá ser entregue no Setor de Protocolo do Campus de Salvador, situado a Rua Emídio dos Santos, s/n, IFBA, Barbalho, Salvador-BA, 40.301-015 das 8h às 12h e das 14h às 18h até a data indicada pelo cronograma.~~

**4.3.1.** O laudo médico deverá ser digitalizado e enviado em formato PDF ou imagem para o e-mail ppgesp@ifba.edu.br, até a **data indicada pelo cronograma**. Será exigido como requisito de matrícula a apresentação do documento original.

**4.3.2.** Os laudos serão encaminhados para o Serviço Médico do IFBA para a devida homologação. Serão homologados os laudos/exames que comprovaram que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**4.3.3.** A entrega do laudo médico não significa a confirmação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, devendo o candidato aguardar a confirmação quando da publicação no site do IFBA da lista preliminar dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiências (PcD), em **data indicada pelo cronograma**.

~~**4.3.4.** Os candidatos não beneficiados com a reserva de vagas para candidatos com deficiência poderão interpor recurso fundamentado contra o seu indeferimento acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, em **datas indicadas pelo cronograma**, no Setor de Protocolo do Campus de Salvador, situado a Rua Emídio dos Santos, s/n, IFBA, Barbalho, Salvador-BA, 40.301-015 das 8h às 12h e das 14h às 18h.~~

**4.3.4.** Os candidatos não beneficiados com a reserva de vagas para candidatos com deficiência poderão interpor recurso fundamentado contra o seu indeferimento acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, em **datas indicadas pelo cronograma**, enviando o recurso para o e-mail ppgesp@ifba.edu.br.

**4.3.5.** A relação final dos candidatos inscritos com a reserva de vagas para candidatos PcD será divulgada até a **data indicada pelo cronograma**.

**4.3.6.** No ato da inscrição, o candidato optante deverá assinalar a opção de vagas para Pessoas com Deficiência, e seu desempenho na classificação será medido tanto na ampla concorrência como na opção de vagas para Pessoas com Deficiência.

**4.3.7.** Em caso de demanda de inscrições pelas vagas para Pessoas com Deficiência inferior à oferta, as vagas excedentes serão automaticamente transferidas para a classificação da ampla concorrência.

**4.4.** As vagas de ampla concorrência serão divididas da seguinte forma: 6 (seis) vagas de ampla concorrência em uma linha de pesquisa e 5 (cinco) vagas de ampla concorrência na outra linha de pesquisa, observada a maior classificação geral.

- 4.4.1.** As vagas do item 4.2 serão distribuídas igualmente entre as linhas de pesquisa: 2 (duas) vagas para a linha de “Sistemas e Produtos Biomédicos” e 2 (duas) vagas para a linha de “Sistemas e Produtos Computacionais, de Controle e Comunicação”.
- 4.4.2.** A vaga do item 4.3 será atribuída ao candidato melhor classificado neste item de ambas as linhas de pesquisa.
- 4.5.** No ato da inscrição e no Plano de Trabalho, o candidato deverá indicar a linha de pesquisa à qual se vincula o seu plano.
- 4.5.1.** A Comissão de Seleção do certame poderá na análise do Plano de Trabalho enquadrar o candidato em linha de pesquisa diversa da indicada, de acordo com a aderência da proposta a outra linha de pesquisa.
- 4.6.** Vagas não preenchidas em uma das linhas de pesquisa serão automaticamente remanejadas para a outra linha de pesquisa caso existam candidatos aprovados.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** O período de inscrições será conforme o disposto no cronograma.
- 5.2.** Os candidatos devem efetuar as inscrições, exclusivamente via Internet, através do link: **salvador-ppgesp2020.ifba.edu.br**, no período descrito no item 5.1, cumprindo todos os procedimentos e instruções determinados na tela do computador, **inclusive de submissão dos arquivos PDF com os documentos digitalizados conforme o item 3.2**, e imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Só serão válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição indicado no cronograma e pagas até o dia útil subsequente, em qualquer agência bancária ou casa lotérica (em horário do expediente bancário). Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida.
- 5.3.** A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital.
- 5.4.** A homologação das inscrições será divulgada até o data indicada no cronograma, no sítio da PRPGI do IFBA (<https://portal.ifba.edu.br/prpgi>).
- ~~**5.5.** Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto à homologação das inscrições, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da sua divulgação. O recurso fundamentado deverá ser endereçado à Coordenação do Mestrado Profissional em Engenharia de Sistemas e Produtos, e entregue, de forma presencial no Setor de Protocolo do Campus Salvador, localizado na Rua Emídio dos Santos, s/n - Bairro Barbalho - Salvador - BA, CEP: 40.301-015.~~
- 5.5.** Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto à homologação das inscrições, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da sua divulgação. O recurso fundamentado deverá ser endereçado à Coordenação do Mestrado Profissional em Engenharia de Sistemas e Produtos, e entregue via e-mail no endereço eletrônico [ppgesp@ifba.edu.br](mailto:ppgesp@ifba.edu.br), obedecendo as **datas indicadas pelo cronograma**.
- 5.5.1.** Só serão aceitos recursos cuja apresentação tenha ocorrido no prazo estabelecido.
- 5.5.2.** Não será aceito recurso via fac-símile ou correio eletrônico.
- 5.6.** O resultado da análise dos recursos contra a homologação será divulgado no sítio da PRPGI do IFBA (<https://portal.ifba.edu.br/prpgi>) até o final do dia indicado no Cronograma.

## 6. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO (VIA INTERNET)

- 6.1.** O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, exclusivamente via Internet no sítio da PRPGI do IFBA (<https://portal.ifba.edu.br/prpgi>), bem como a veracidade dos dados preenchidos, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.2.** Os candidatos portadores de necessidades educacionais especiais deverão declarar esta condição no Formulário Eletrônico de Inscrição.

## 7. DO RESULTADO

- 7.1.** O Resultado Preliminar Final com os candidatos selecionados será divulgado até a data indicada pelo cronograma, no sítio da PRPGI do IFBA (<https://portal.ifba.edu.br/prpgi>).
- ~~**7.2.** Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto ao resultado preliminar final, conforme cronograma deste edital. O recurso fundamentado deverá ser endereçado à Coordenação do Mestrado Profissional em Engenharia de Sistemas e Produtos, e entregue, de forma presencial no Setor de Protocolo do Campus Salvador do Instituto Federal da Bahia (IFBA), situado à Rua Emídio dos Santos, IFBA, s-n, Barbalho, 40.301-015, Salvador - BA.~~
- 7.2.** Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto ao resultado final, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da sua divulgação. O recurso fundamentado deverá ser endereçado à Coordenação do Mestrado Profissional em Engenharia de Sistemas e Produtos, e entregue via e-mail no endereço eletrônico [ppgesp@ifba.edu.br](mailto:ppgesp@ifba.edu.br), obedecendo as **datas indicadas pelo cronograma**.
- 7.2.1.** Só serão aceitos recursos cuja apresentação tenha ocorrido no prazo estabelecido.
- 7.2.2.** Não será aceito recurso em outros meios, como fac-símile ou correio eletrônico.
- 7.3.** O resultado da análise dos recursos contra o resultado final será divulgado no sítio <https://portal.ifba.edu.br/prpgi>.
- 7.4.** Detectada em qualquer tempo irregularidades na documentação, o candidato perderá o direito à vaga.

## 8. MATRÍCULA

- 8.1.** Os candidatos selecionados farão a Matrícula Institucional nas datas **indicadas pelo cronograma das 16h às 20h**.

**8.2.** Para a matrícula o candidato deverá preencher a Ficha de Matrícula em duas (2) vias (fornecida no local), assinar Termo próprio no setor, entregar 02 (duas) fotos 3x4 e os seguintes documentos em fotocópia (acompanhada do original) ou fotocópia autenticada:

- (a) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou referendun;
- (b) Prova de quitação com Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- (c) Cédula de Identidade;
- (d) CPF.

**8.2.1.** O candidato que apresentou declaração conforme o item 3.2.3, deverá complementar a documentação como disposto, com o diploma ou certificado de conclusão da graduação e o histórico escolar atualizado, sob pena de não efetivar a matrícula.

**8.3.** A matrícula será efetivada junto a Gerência de Registros Acadêmicos (GRA) no Campus Salvador do Instituto Federal da Bahia (IFBA), situado à Rua Emídio dos Santos, IFBA, s-n, Barbalho, 40.301-015, Salvador - BA.

**8.4. Não haverá encargos financeiros para os alunos que fizerem o curso, no que se refere a matrícula ou mensalidades.**

**8.5.** Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

**8.6.** O não comparecimento do candidato no período de matrícula estipulado implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se a ordem de classificação.

**8.7.** O candidato convocado em 2ª chamada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para efetivação de sua matrícula, contados a partir da data de publicação da 2ª chamada no sítio da PRPGI do IFBA (<https://portal.ifba.edu.br/prpgi>).

## 9. VALIDADE

**9.1.** A seleção, ora descrita, terá validade somente para a turma do curso a que se refere o presente Edital.

## 10. INÍCIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

**10.1.** As aulas regulares terão início **com a Aula Inaugural, em data indicada no cronograma**. As aulas serão realizadas no Campus Salvador do Instituto Federal da Bahia (IFBA), situado à Rua Emídio dos Santos, IFBA, s-n, Barbalho, 40.301-015, Salvador - BA.

## 11. CRÉDITOS E CONCLUSÃO DO CURSO

**11.1.** O estudante deverá cursar um número de disciplinas correspondentes a, no mínimo, 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas obrigatórias (14 créditos) e optativas (10 créditos), incluídas aulas teóricas, práticas, atividades de estudo dirigido, bem como a pesquisa orientada. Cada crédito corresponde a 14h.

**11.2.** A conclusão do Mestrado requer o cumprimento com aprovação dos créditos em conjunto com o cumprimento com aprovação das demais atividades requeridas no Projeto e no Regimento do Curso: proficiência em língua estrangeira, projeto de pesquisa e exame de qualificação, elaboração do trabalho de conclusão e sua respectiva defesa com aprovação pela banca.

## 12. DIAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

**12.1.** O curso será desenvolvido em calendário a ser definido pela Coordenação do Curso com aulas podendo ocorrer em: dias úteis das 18h às 22h, preferencialmente quintas e sextas-feiras; às sextas-feiras a partir das 15h; e aos sábados das 8h às 18h.

**12.2.** Isto não impede a oferta de componentes curriculares optativos, conforme a disponibilidade do corpo docente, de forma modular ou em horários diversos ao acima disposto.

## 13. DIPLOMA

**13.1** Ao aluno que concluir com aprovação o Mestrado, tendo sido aprovado em todas as etapas presentes no Projeto do Curso, será conferido o **Diploma de Mestre em Engenharia de Sistemas e Produtos**.

## 14. CRONOGRAMA

Período de inscrições para a seleção em formulário eletrônico com entrega em PDF do Plano de Trabalho, e em PDF único de Folha de Rosto da Inscrição, do Currículo <i>Lattes</i> e dos documentos comprobatórios	17/3/2020 a 02/4/2020
Entrega de Laudo Médico	13/3/2020 a 02/4/2020
Suspensão do certame em virtude das ações de enfrentamento ao Covid-19	23/3/2020
Reabertura do Período de Inscrição	<del>07/5/2020 a 08/6/2020</del> 22/5/2020 a 22/6/2020
Reabertura do Período de Entrega de Laudo Médico (envio por e-mail,	<del>04/5/2020 a 08/6/2020</del>

formato PDF ou imagem: ppgesp@ifba.edu.br)	22/5/2020 a 22/6/2020
Divulgação da lista preliminar dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiências (PcD),	06/4/2020 10/6/2020 26/6/2020
Prazo para Interposição de recurso contra a lista preliminar dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiências (PcD) (envio por e-mail: ppgesp@ifba.edu.br)	07 e 08/4/2020 11 e 12/6/2020 29 e 30/6/2020
Lista dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiências (PcD)	13/4/2020 15/6/2020 06/7/2020
Divulgação da homologação das inscrições	06/4/2020 10/6/2020 06/7/2020
Prazo para Interposição de recurso contra a homologação das inscrições (envio por e-mail: ppgesp@ifba.edu.br)	07 e 08/4/2020 11 e 12/6/2020 07 e 08/7/2020
Resultado da análise dos recursos a homologação das inscrições	13/4/2020 16/6/2020 10/7/2020
Divulgação da nota da Análise da Documentação	14/04/2020 16/6/2020 10/7/2020
Prazo para Interposição de recurso contra a Análise da Documentação (envio por e-mail: ppgesp@ifba.edu.br)	15 e 16/4/2020 17 e 18/06/2020 13 e 14/7/2020
Resultado da análise dos recursos contra a Análise da Documentação e <del>Divulgação do Escalonamento das Entrevistas</del>	20/4/2020 22/6/2020 16/7/2020
Divulgação do Escalonamento das Entrevistas	A definir, após decisão sobre o formato das entrevistas — presencial ou por videoconferência 06/8/2020
Período de entrevistas, conforme escalonamento	22 a 24/4/2020 e 27/4/2020 A definir, após decisão sobre o formato das entrevistas — presencial ou por videoconferência 17 e 18/8/2020
Divulgação do Resultado Preliminar Final	29/4/2020 A definir, após decisão sobre o formato das entrevistas — presencial ou por videoconferência 26/8/2020
Prazo para Interposição de recursos do Resultado Preliminar Final (envio por e-mail: ppgesp@ifba.edu.br)	30/4 a 04/5/2020 A definir, após decisão sobre o formato das entrevistas — presencial ou por videoconferência 27 e 28/8/2020
Resultado Final após análise dos recursos	06/5/2020 A definir, após decisão sobre o formato das entrevistas — presencial ou por videoconferência

	08/9/2020
Período de matrícula Institucional	<del>11 e 12/5/2020</del> A definir, após o retorno das atividades presenciais
Aula Inaugural	<del>15/5/2020</del> A definir, após o retorno das atividades presenciais

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados conjuntamente pelo Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Sistemas e Produtos, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, se necessário.

**15.2.** Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas acerca do certame para o e-mail da Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Sistemas e Produtos – [ppgesp@ifba.edu.br](mailto:ppgesp@ifba.edu.br).



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 06/08/2020, às 16:26, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1549536** e o código CRC **AC29A4C2**.